



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0029 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3801, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	4.470,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.470,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006 2 0049 MANUTENÇÃO DO TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICÍL	4.470,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.470,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	4.470,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.470,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006 2 0057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. MEDICA HOSPITALARES E AMB	4.470,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	4.470,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 26 de setembro de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91